



PORTARIA Nº 020/2024

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -
PPDP, DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE HOLAMBRA.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” (LGPD), com redação dada pela Lei Nacional nº 13.853, de 08 de julho de 2019, a qual dispõe sobre o “tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”, tratando-se de normas gerais de interesse nacional e que devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - PPDP, para a Prefeitura Municipal de Holambra constante no anexo único, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Janeiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos